



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	20
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA	21



### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.769/2022

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA REBECA DE OLIVEIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixa lotação da servidora REBECA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, no Gabinete do Prefeito a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.



EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.770/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.735 DE  
16 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 25/2022/C.E.S.P.D, datado de 28 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.735 de 16 de março de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de abril de 2022, Processo Administrativo nº 288/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.771/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.734 DE  
16 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 026/2022/C.E.S.P.D, datado de 28 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.734 de 16 de março de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de abril de 2022, Processo Administrativo nº 2.561/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.772/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.733 DE  
16 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 027/2022/C.E.S.P.D, datado de 28 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.733 de 16 de março de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de abril de 2022, Processo Administrativo nº 3.388/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.773/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.732 DE  
16 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 028/2022/C.E.S.P.D, datado de 28 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.732 de 16 de março de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de abril de 2022, Processo Administrativo nº 2.025/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.774/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.736 DE  
16 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 029/2022/C.E.S.P.D, datado de 28 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.736 de 16 de março de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 2 de maio de 2022, Processo Administrativo nº 2.465/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.775/2022.**

**PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.737 DE 16 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 030/2022/C.E.S.P.D, datado de 28 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.737 de 16 de março de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 1º de maio de 2022, Processo Administrativo nº 2.849/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.777/2022.**

**FIXA LOTAÇÃO DE KERLYS MARIA VASQUES JACOB.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora KERLYS MARIA VASQUES JACOB, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, partir de 3 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.780/2022.**

**HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 70 a 75, do Processo Administrativo nº 4.092/2019, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

**DECRETO Nº 55.503/2022.**

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor RICARDO DA SILVA PASSOS, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos períodos de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, 03 de julho a 1º de agosto de 2023 e 1º de julho a 30 de agosto de 2024, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.474/2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor RICARDO DA SILVA PASSOS, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos períodos de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, 03 de julho a 1º de agosto de 2023 e 1º a 30 de julho de 2024, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.474/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

**DECRETO Nº 55.651/2022.**

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NILDA ANTONIO GRIGORIO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.086/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2022.

Leia-se:



Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NILDA ANTONIO GRIGORIO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 15 de fevereiro e 17 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.086/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.749/2022.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARTA XAVIER ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 4.623/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARTA XAVIER ALVES, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 31 de março a 26 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.623/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.797/2022.

EXONERA JÚNIOR MOREIRA DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JÚNIOR MOREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 14 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.798/2022.

NOMEIA KARINA FERREIRA DOS SANTOS BRITO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KARINA FERREIRA DOS SANTOS BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 2 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.799/2022.

NOMEIA KALVIN DA SILVA OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KALVIN DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 2 de maio de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.800/2022.

EXONERA A PEDIDO AMANDA SANTI DA PAZ DAMASCENO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração a pedido de AMANDA SANTI DA PAZ DAMASCENO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 25 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.138/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.801/2022.

EXONERA THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA, RETORNA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 28 de abril de 2022 e retorna ao Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.802/2022.

DESIGNA A SERVIDORA THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FG - 6- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.803/2022.

NOMEIA MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.809/2022.

SUBSTITUI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º A substituição do presidente da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA

Membros:  
HENRIQUE BORGES PAIVA  
CARLA CAROLINE FREITAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.811/2022.

EXONERA THALLISSON FELIPE DIAS BUENO, DO  
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de THALLISSON FELIPE DIAS BUENO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE AGRICULTURA – CPC – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.812/2022.

EXONERA JOÃO MODESTO MOTA DE CASTRO, DO  
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JOÃO MODESTO MOTA DE CASTRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.813/2022.

NOMEIA THALLISSON FELIPE DIAS BUENO, PARA EXERCER  
O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de THALLISSON FELIPE DIAS BUENO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta)

dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.818/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL JANETE LUISA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora JANETE LUISA GONÇALVES, detentora do Cargo Público de Técnico em Imobilização Ortopédica, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 431, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de maio a 29 de julho de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.482/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.819/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANA ALVES DA SILVA, detentora do Cargo de Cozinheira, Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 531, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 16 de abril a 14 de julho de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.434/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.820/2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior - ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 18 de abril a 16 de julho de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.960/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.822/2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA DA SILVA QUEIRÓZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora SILVANA DA SILVA QUEIRÓZ, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 4 de julho a 2 de agosto de 2022 e 2 de janeiro a 2 de março de 2023, referentes ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.864/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.823/2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA FABIULA MACHADO DE OLIVEIRA FAVA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora PATRICIA FABIULA MACHADO DE OLIVEIRA FAVA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e

Administrativo – ATA 400, Código ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 2 de maio a 30 de julho de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.357/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.824/2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDIANE DONADIA FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CLEIDIANE DONADIA FREITAS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 2 de maio a 30 de julho de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.345/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.826/2022.**

**NOMEIA NAYARA BARBOSA PAULEK, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação NAYARA BARBOSA PAULEK, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 3 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município



## DECRETO Nº 55.827/2022.

NOMEIA MARIA KAROLINA SOUSA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA KAROLINA SOUSA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE AGRICULTURA – CPC – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 3 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.828/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EDINALVA ROSA GARCIA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINALVA ROSA GARCIA MOREIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III - 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 2 a 11 de fevereiro e 13 a 16 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.220/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.829/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA DEBORA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a

servidora DEBORA DE OLIVEIRA, no Cargo Público de Intérprete de Libras, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 320, Classe "P", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, no período de 25 a 27 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.170/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.830/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA TATIANA COMIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TATIANA COMIM, detentora do Cargo de Professor Nível III - 20 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED nos períodos de 9 a 11 de fevereiro e 23 a 25 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.267/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.840/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DE IVONE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de IVONE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 04 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município



**DECRETO Nº 55.841/2022.**

**EXONERA MAYRA MARTINS DE BARCELOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de MAYRA MARTINS DE BARCELOS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 4 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.842/2022.**

**EXONERA ANDRÉIA VILELA DA SILVA LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ANDRÉIA VILELA DA SILVA LIMA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 4 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.843/2022.**

**NOMEIA ANDRÉIA VILELA DA SILVA LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ANDRÉIA VILELA DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 4 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal

de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.846/2022.**

**NOMEIA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, para exercer sem ônus o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPC – 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 4 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.862/2022.**

**EXONERA A PEDIDO ANGELA MARTINS DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de ANGELA MARTINS DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 28 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.264/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.863/2022.

EXONERA A PEDIDO ROSELI BOTELHO DA FONSECA,  
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido ROSELI BOTELHO DA FONSECA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 28 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.271/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.864/2022.

EXONERA A PEDIDO DIENE HEVELI CORREA DE  
OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de DIENE HEVELI CORREA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 28 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.273/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.865/2022.

EXONERA A PEDIDO NOEMIA RONKOSKI, DO CARGO  
EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de NOEMIA RONKOSKI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 28 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.275/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.866/2022.

EXONERA A PEDIDO DULCI JUDITE CLAUDIR PINTO,  
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de DULCI JUDITE CLAUDIR PINTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 28 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.276/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.867/2022

NOMEIA GEOVANI BUSS GONÇALVES PARA FINS DE  
INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de GEOVANI BUSS GONÇALVES, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.285/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.868/2022.

EXONERA A PEDIDO MARIA DE FÁTIMA PEREIRA  
JUCHNIEVSKI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE  
OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,



## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JUCHNIEVSKI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 27 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.294/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.869/2022.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA ROSILAYNE RAASCH PADILHA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a servidora ROSILAYNE RAASCH PADILHA, detentora do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “A” – Referência I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 2 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.298/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.870/2022.

EXONERA A PEDIDO RAFAEL KAYED ATALLA PARAIZZO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de RAFAEL KAYED ATALLA PARAIZZO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 2 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.302/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.871/2022

NOMEIA ELZENI RODRIGUES COELHO LIMA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELZENI RODRIGUES COELHO LIMA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.358/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.872/2022.

NOMEIA ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 6.362/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.873/2022.

NOMEIA GLEICE REGINA STEIN, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GLEICE REGINA STEIN, para fins de investidura



no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 6.460/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.874/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISÂNGELA JACUBOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ELISÂNGELA JACUBOSKI, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de maio a 31 de julho de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 880/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.875/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA DE FÁTIMA BATISTA PAZ.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora SONIA DE FÁTIMA BATISTA PAZ, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe “C”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de junho a 29 de agosto de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.908/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.876/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA KARINA DOBLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KARINA DOBLER, detentora do Cargo de Professor Nível III - 40 Horas, Séries Iniciais Expansão, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 a 15 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.354/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.879/2022.

NOMEIA ALLANY PAULA SILVA NETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ALLANY PAULA SILVA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 9 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.881/2022.

EXONERA JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.882/2022

NOMEIA JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR,  
PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.883/2022.

EXONERA KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL, DO  
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.884/2022.

NOMEIA KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL, PARA  
EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.885/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DIONNY  
KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO  
GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II– ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II – FG 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.886/2022.

NOMEIA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE  
OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO  
QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO  
CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de maio de 2022, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe "B", Referência III.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.887/2022.

NOMEIA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, para exercer sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.888/2022.

NOMEIA MARIA CLAUDIA FERNANDES PEIXOTO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARIA CLAUDIA FERNANDES PEIXOTO, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.356/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.891/2022**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02003- Controladoria Geral do Município  
041220032.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria  
4490.52.00.00 10000000 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 150.000,00

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
041220032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 150.000,00

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Livro 002 Fls. 3 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Processo Administrativo nº 136/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **VIP – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**. CNPJ: nº 09.457.528/0001-69. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 13/2019, **por um período de doze meses**, de conformidade com a Justificativa as folhas 1.778/1.783, despacho nº. 134 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 136/2019.

**Valor: R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).**

Data: 06.04.2022.

### Livro 001 Fls. 04 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

Processo Administrativo nº. 6722/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**. CNPJ nº 03.780.605/0001-30. Objeto: a Contratação da instituição brasileira denominada **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Regional no Estado de Rondônia**, instituição assistencial e educacional sem finalidade lucrativa, para prestação de serviço na execução de Cursos de Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional, a serem ministrados na Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, através de ensino presencial, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº 885/2022, Justificativa de Dispensa, Projeto Básico, Plano de Trabalho e Nota de Empenho nº 650/2022 constantes do Processo Administrativo nº 6722/2021.

**Prazo: até 31 de dezembro de 2022.**

**Valor: R\$ 71.368,59 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

Data: 21.03.2022.

### DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 075/2020

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E A EMPRESA **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP** (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2521/2020).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.103.838/0001-50, com sede a Avenida Marechal Rondon, n.º 444, Sala 02, Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno/RO, simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante o Sr. **Waldir Lenzi Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.636.392/SSP/RO e CPF sob nº 648.811.132-91, residente na cidade de Pimenta Bueno/RO, resolvem de comum acordo **DISTRATAR PARCIALMENTE** o Contrato nº **075/2020**, celebrado em 27 de novembro de 2020, no valor de **R\$ 32.049,71 (trinta e dois mil, quarenta e nove reais, e setenta e um centavos)**, sendo: **R\$ 23.591,01 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo)** referente a nota de anulação do empenho nº 1534/2021, fls. n.º 1233, **R\$ 7.832,13 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos)**, referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empe-

nho nº 2629/2020, fls. 1234, e **R\$ 626,57 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, da Nota de Cancelamento de restos a Pagar do Empenho nº 26302020, fls. 1235, conforme solicitação do Despacho n.º 101, fls. 1383 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 2521/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. n.º 4, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO  
CONTRATADA

MUNICIPAL  
Eduardo Toshiya Tsuru  
Waldir Lenzi Júnior  
Marcelo de Oliveira

PELA  
PREFEITO

Antonio

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Visto:  
TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF:  
NOME:  
CPF:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

### Livro 001 Fls. 05 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 4385/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Terras, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes no Processo Administrativo nº 4354/2021 e 4385/2022.

**Prazo: 12 (doze) meses.**

**Valor: R\$ 16.443,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais).**

Data: 07.04.2022.

### Livro 001 Fls. 06 Vol. III EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

Processo Administrativo nº. 2291/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**. CNPJ nº 33.645.482/0001-96. Objeto: o aditivo de valor, reajuste, bem como a prorrogação do Contrato n.º 032/2021, **por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls.353/356, Despacho nº. 28 as fls. 359/362, Parecer nº. 249/PGM/2022, despacho nº 32 e Processo Administrativo nº 2291/2021.

**Valor: R\$ 446.940,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais).**

Data: 20.04.2022.



**Livro 003 Fls. 22 Vol. I**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº. 2931/2022

Contratante:

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **C. E. MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**. CNPJ nº 97.534.936/0001-34. Objeto: a contratação de serviços laboratoriais, a saber: audiometria para agentes de inspeção sanitária e médico veterinário lotados no Frigorífico JBS S/A – Vilhena/RO, em conformidade com a Nota de Empenho nº 834/2022, Projeto Básico, Justificativa de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2931/2022.

Valor: R\$

**3.000,00 (três mil reais).**

Prazo: 12 (doze)

meses.

Data: 25.04.2022.

**Livro 003 Fls. 22 Vol. I**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº. 2931/2022

Contratante:

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA VILHENA LTDA**. CNPJ nº 19.427.051/0001-22. Objeto: a contratação de serviços laboratoriais, a saber: exames de fezes + coprocultura para agentes de inspeção sanitária e médico veterinário lotados no Frigorífico JBS S/A – Vilhena/RO, em conformidade com a Nota de Empenho nº 1023/2022, Projeto Básico, Justificativa de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2931/2022.

Valor: R\$

**3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)**

Prazo: 12 (doze)

meses.

Data: 25.04.2022.

**SEMUS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ERRATA**

Diário Oficial Edição n.º 3473 de 29 de abril de 2022.

**ONDE SE LÊ:** Em favor da empresa PAPELARIA RONCONI, o lote de nº 03 no valor de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

**LEIA SE:** Em favor da empresa SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI - ME, o lote de nº 03 no valor de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

Vilhena (RO), 06 de maio de 2022.

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 48/2022/SEMUS**

**Vilhena, 05 de maio de 2022.**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício regular de seu cargo e utilizando do uso das atribuições que lhes conferidas conforme decreto número 55.882/2022.

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **GEANE ALEXANDRIA DA SILVA**, enfermeira, matrícula 15.643, devidamente lotada nesta SEMUS, registrada no Coren sob o número 545.658, como Responsável Técnico do serviço de Atenção Primária à Saúde como segue:

UNIDADE BASICA DE SAUDE AFONSO MANSUR DE FRANÇA - CNES 2789396;

UNIDADE BASICA DE SAUDE INDUSTRIAL – CNES 2789418;

AMBULATORIO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CNES 2784645;

POSTO DE SAUDE NOVA CONQUISTA – CNES 2789523;

UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONARDO ALVES DE SOUZA – CNES 2789426;

UNIDADE BASICA DE SAUDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS – CNES 2784661;

UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 19 CARLOS ROBERTO MAZALA – CNES 7483309;

POSTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES – CNES 2789507;

POSTO DE SAUDE PIONEIRO – CNES 2789566;

UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 12 – CNES 0109061;

UNIDADE BASICA DE SAUDE LIRO HOESEL – CNES 2784653.

**Art. 2º.** Atribuições:

A Enfermeira Responsável Técnico fica responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da instituição onde estes são executados, conforme RESOLUÇÃO COFEN N. 0509/2016, de 15 de março de 2016.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 55.882/2022



Prefeitura de  
**VILHENA**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria

**Processo:** 5569/2022

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE

**CNPJ:** 04.390.761/0001-58

**Objeto da Parceria:** Repasse Financeiro da Emenda Impositiva 018/2021

**Valor do Repasse:** R\$ 166.169,54

**Projeto Atividade:** 14.001.10.122.0071.1.177-Saúde na APAE – 2 3.50.43.00.00– Sub. Sociais

Trata-se da parceria a ser firmada na modalidade Termo de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 41.742 de 2018, entre a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE** e o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE** inscrito no CNPJ: **04.390.761/0001-58**, com sede na **Av. Tancredo Neves nº 2213, Bodanese, Vilhena-RO**, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, tendo com objetivo *promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Prestar serviço de habilitação e reabilitação, promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, oferecer serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.*

A formalização da parceria será através do Termo de Fomento instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposto pela Organização da Sociedade Civil, que envolva transferências de recursos financeiros.

Serão celebrados chamamento público assim previsto no âmbito da Lei nº 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara e objetiva que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de emendas parlamentares conforme segue:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

No mesmo sentido trata o §3º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 41.742 de 2018, também prevê que: “os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

## TERMO DE RARIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

10 / 2022

Natureza: Normal

**DATA:** 03/05/2022

**PROTOCOLO:** 101 / 2022

**PROCESSO:** 101

#### CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

#### CONTRATADO(A)

**Fornecedor:** PAZ AMBIENTAL LTDA

**CNPJ:** 10.331.865/0001-94

**Insc. Estadual:**

**Endereço:** NAO CONSTA,

**Bairro:** GLEBA CORUMBIARA **Cidade:** Vilhena - RO

**CEP:** 76.980-000

**Telefone:**

#### OBJETO

TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS COLETADOS DAS VIAS PÚBLICAS.

#### JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE VILHENA NÃO POSSUI UM CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, QUE SÃO UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA QUE TÊM COMO ATRIBUIÇÃO FUNDAMENTAL PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ANIMAIS, TAMPOUCO UM QUE EFETUE O RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS MORTOS NAS VIAS PÚBLICAS.

APÓS A CRIAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 200/2013, QUE REGULAMENTOU A TAXA DE LIXO, ESTA AUTARQUIA TEM REALIZADO AMPLAMENTE A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VILHENA, INCLUSIVE O RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS MORTOS NAS VIAS PÚBLICAS PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS, SURGINDO, ASSIM, A NECESSIDADE DE DAR A DESTINAÇÃO CORRETA A ESSES ANIMAIS.

TODA CARÇAÇA, ESTEJA ELA CONTAMINADA POR AGENTES PATOGÊNICOS OU NÃO, É CONSIDERADA RESÍDUO SÓLIDO E REQUER PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA O SEU MANEJO E DESTINAÇÃO, CONSIDERANDO OS IMPACTOS NEGATIVOS E OS RISCOS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE.

PELOS MOTIVOS SUPRACITADOS, NÃO É POSSÍVEL DEPOSITAR ESSES ANIMAIS NO ATERRO SANITÁRIO POIS ACARRETARIA POLUIÇÃO DO SOLO, FAZENDO-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INCINERAÇÃO DESSES.

O ANIMAL COLETADO POR ESTA AUTARQUIA SERÁ TRANSPORTADO ATÉ A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP, QUE POSSUI DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, DEVENDO SER INCINERADO CONFORME CRONOGRAMA INTERNO DA REFERIDA EMPRESA.

#### DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500117512003722483390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16737	SERVIÇO DE TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS COLETADOS PELO SAAE	KG	1500.00	11.0000	16,500.00

**Total: 16,500.00**

#### EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
 DIRETOR GERAL

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 008/2022/SEMAD**

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS DO CONTRATO DE Nº 019/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União- 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ CARLOS TROMBIM**, matrícula nº 6661, Auxiliar Administrativo e **MARCUS VINICIUS DA SILVA**, matrícula nº 13947, Coord. De Serviços Administrativos e Processuais, para serem fiscais do **CONTRATO Nº 019/2022**, referente à contratação de empresa especializada **EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO**, oriundo do Processo Administrativo nº 4098/2022 a partir de 06 de maio de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena-RO, 06 de maio de 2022.

---

*Daniel Horta Pereira Filho*  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. Nº 55.307/2022



## SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3498/2022/SEMES**

Visto e analisado o Processo Administrativo Eletrônico nº 3498/2022/SEMES, destinado a aquisição de um veículo tipo caminhonete, na cor branca, zero km, cabine dupla para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e, considerando ainda o Parecer Jurídico de nº 237/PGM/2022 nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

**ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor da empresa: **NISSEY MOTORS LTDA** o item 01 (um) do Lote Único perfazendo o valor de R\$ 249.370,00 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta reais)

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 249.370,00 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta reais)

Publique-se.

Vilhena, 05 de maio de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal.





Nº 3478

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 06.05.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br/

**ATOS DO LEGISLATIVO**

ESTADO DE RONDÔNIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
 VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO  
 GRAEBIN **DIRETORIA FINANCEIRA**

PORTARIA N.º 073/2022

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE  
 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n.º 13 de 7 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de abril de 2022, de acordo com o artigo 14 da Resolução n.º 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Quantidade de Diárias	Valor unitário	Motivo
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	7/2022	102/2022	04/04/2022	09/04/2022	BRASILIA/DF	5,5	R\$ 700,00	PARTICIPAR DE CURSO; UMA NOVA FORMA DE VEREAR, CONSTRUINDO MANDATOS DE DESTAQUE.
WILSON DEFOLN TAPALIPA	16/2022	113/2022	11/04/2022	14/04/2022	BRASILIA/DF	3,5	R\$ 700,00	REUNIÃO COM PARLAMENTARES; SENADOR CONFÚCIO MOURA, PARA REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O INSTITUTO DO RIM DE VILHENA, DEPUTADA FEDERAL SILVIA CRISYTINA EM BUSCA DE EMENDA PARLAMENTAR PROJETO DELAS, DEP. FEDERAL MARIANA DE CARVALHO SOBRE O PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ALINE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**